



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 083/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOAO DANIEL MACHADO DE CASTRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - CC1, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE A FUNCIONÁRIA DIELE PAULA LESSA DOS SANTOS, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE AO FUNCIONÁRIO JORGE GUEDES DE ARAÚJO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE AO FUNCIONÁRIO ADRIANO MAGNO GUIMARAES, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE AO FUNCIONÁRIO PATERNIANO ROCHA SILVA, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE A FUNCIONÁRIA JOSICLEIA DA SILVA, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

### LICITAÇÕES

#### CRENCIAMENTO

- ADJUDICAÇÃO DA ATA Nº 12 DO CRENCIAMENTO N.º 001/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD
- RESULTADO DA ATA Nº 12 DO CRENCIAMENTO N.º 001/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 083/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor  
JOAO DANIEL MACHADO DE CASTRO para o  
cargo em Comissão de Secretário Municipal de  
Governos – CC1, do Município de Riacho de  
Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **JOAO DANIEL MACHADO DE CASTRO** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governos – CC1, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, 09 de Abril de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede a funcionária **DIELE PAULA LESSA DOS SANTOS**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a funcionária **DIELE PAULA LESSA DOS SANTOS**, Subcoordenadora, do quadro temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 08 de março de 2024 a 04 de julho de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 08 de março de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeiturars@gmail.com





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Secretaria de Administração  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede ao funcionário **JORGE GUEDES DE ARAÚJO**, 30 (trinta) dias de férias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **JORGE GUEDES DE ARAÚJO**, vigilante, matrícula nº 269, servidor do quadro efetivo desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2023, no período de 01 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

**TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO**

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeituras@gmail.com





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Secretaria de Administração  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede ao funcionário **ADRIANO MAGNO GUIMARAES**, 30 (trinta) dias de férias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **ADRIANO MAGNO GUIMARAES**, vigilante, matrícula nº 655, servidor do quadro efetivo desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2023, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

**TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO**

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeituras@gmail.com





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Secretaria de Administração  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede ao funcionário  
**PATERNIANO ROCHA SILVA, 30**  
(trinta) dias de férias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **PATERNIANO ROCHA SILVA**, vigilante, matrícula nº 663, servidor do quadro efetivo desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2023, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

**TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO**

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeituras@gmail.com





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede a funcionária **JOSICLEIA DA SILVA**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a funcionária **JOSICLEIA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, do quadro temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 25 de março de 2024 a 22 de julho de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeiturars@gmail.com





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

### ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO N.º 001/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

DA: COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA

Exm.º Senhor Prefeito

As pessoas jurídicas devidamente credenciadas se habilitam a participarem do processo de Credenciamento n.º 001/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, conforme descrições e valores pré-estabelecidos pela administração a seguir:

#### 1 – LAIS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAIS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	53.388.095/0001-29	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	15	RS 1.975,00	RS 29.625,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de	08	RS 2.225,00	RS 17.800,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

	24 Hs (Sábado e Domingo)			
	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	10	RS 1.008,33	RS 10.083,30
	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	04	RS 1.125,00	RS 4.500,00
	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	08	RS 1.011,67	RS 8.093,36
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 70.101,66</b>

Os trabalhos desta Comissão de Credenciamento permanecem em aberto durante o período de 12 (doze) meses a contar da publicação do Aviso e Edital.

Assim, submetemos a V. Ex.<sup>a</sup> o presente processo, para homologação dos atos praticados pela Comissão de Credenciamento durante o mês de abril de 2024, se assim entender.

Riacho de Santana-Ba, 11 de abril de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

*Herbert Bandeira Santos*

**Herbert Bandeira Santos**  
Presidente da CEC

*Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza*

**Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza**  
Secretária da CEC

*Isa Paula Guimarães Farias*

**Isa Paula Guimarães Farias**  
Membro da CEC





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

## 6 RESULTADO DE CREDENCIADO DO MÊS DE ABRIL DE 2024

CREDCIAMENTO N.º 001/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

### RESULTADO PARA CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, e CONSIDERANDO a apresentação das documentações necessárias para o credenciamento dos interessados no mês de abril de 2024, que preencheram os requisitos exigidos no edital de credenciamento 001/2023, RESOLVE tornar público o resultado dos referidos Credenciados e Habilitados, visando à contratação da Pessoa Jurídica para prestação dos serviços médicos, na rede pública municipal de saúde conforme planilhas abaixo.

### 1 – LAIS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAIS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	53.388.095/0001-29	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	15	RS 1.975,00	RS 29.625,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	08	RS 2.225,00	RS 17.800,00

*[Handwritten signatures]*





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30  
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	10	RS 1.008,33	RS 10.083,30
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	04	RS 1.125,00	RS 4.500,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	08	RS 1.011,67	RS 8.093,36
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 70.101,66</b>

Riacho de Santana, Estado da Bahia, 11 de abril de 2024.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

*Herbert Bandeira Santos*  
**Herbert Bandeira Santos**  
Presidente da CEC

*Maria Nilza dos Santos F. Soares*  
**Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza**  
Secretária da CEC

*Isa Paula Guimarães Farias*  
**Isa Paula Guimarães Farias**  
Membro da CEC



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A780-FDAD-5BAB-E390-2292> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A780-FDAD-5BAB-E390-2292



### Hash do Documento

020aa375eeda898cd29cdb3e92f712c1024d8aaa4bd84fb61c24f2916b3eab65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2024 12:09 UTC-03:00